



Gabinete do
Prefeito

Prefeitura Municipal de Resende

publicado 28, 11, 97

edição n.º 097

foram Boletim Oficial


SIGNATURA

DECRETO Nº 218, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Na apuração de base de cálculo do ISTI, para o exercício de 1998, será considerado o valor venal do imóvel.

Art. 2º - No caso de circunstâncias que acarretem valorização ou desvalorização do imóvel, proceder-se-á avaliação a cargo da Comissão de Avaliação Imobiliária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Resende, em de novembro de 1997.



EDUARDO MEOHAS

Prefeito Municipal de Resende